



## EDITAL Nº29, DE 29 DE MARÇO DE 2023

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - CHAMADA COMPLEMENTAR

O Diretor Geral *pro tempore* do Campus Pitanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 815, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2022, Seção 02, Página 25 e considerando o Edital IFPR nº 100, de 25 de agosto de 2022, torna públicas as normas que regem a convocação para matrícula de candidatos nos Cursos Técnicos de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2023.

#### 1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 100, de 25 de agosto de 2022, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2023 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2023.

#### 2. DOS CANDIDATOS, CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Fica(m) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) convocado(s) para matrícula, considerando o sistema de cotas para continuidade da lista de espera do processo seletivo.

CAMPUS PITANGA				
Candidato	Curso	Forma de Oferta (Subsequente ou Integrado)	Modalidade de Concorrência	Matrícula ou Expectativa de Vaga
Eduardo Rossetto Pifulski	Técnico em Cooperativismo	Integrado	Ampla	Matrícula

2.2 O(s) candidato(s) deverá (ão) comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* no dia **03 de abril de 2022 das 13h às 17h**.

2.3 O(s) candidato(s), no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do *campus*, deve(m) portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 18.7 do EDITAL IFPR Nº 100/2022, disponível na página eletrônica do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

2.3.1 O(s) candidato(s) com menos de 18 (dezoito) anos deverá(ão) estar acompanhado(s) de seus pais

(os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhado(s) de outras pessoas com 18 anos ou mais com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

Pitanga, 29 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 29/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2272314** e o código CRC **3E77BE1E**.

Referência: Processo nº 23411.006113/2023-87

SEI nº 2272314

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil